



INFORMATIVO CONJUNTO N° 07/2022, Brasília (DF), 08 de dezembro de 2022

ASSUNTO: Acordo Coletivo de Trabalho ACT/CONAB

Aos empregados da Conab,

Comunicamos que no início da noite de ontem, 07.12, a Conab peticionou, no TST, onde tramita a mediação do ACT, sobre a Reclamação Pré-Processual nº 1000493-66.2022.5.00.0000, apresentando nova proposta da empresa.


Como hoje, 08.12, é comemorado o Dia Nacional da Justiça, não há expediente no TST e não temos condições de esclarecer pontos fundamentais, para que a proposta possa ser submetida à categoria, a saber:

- 1 – Foram apresentados pela CONAB parâmetros para composição do índice de reposição parcial das perdas inflacionárias, mas não os números fechados;
- 2 – No entendimento de nossa Assessoria Jurídica há um erro material na interpretação dada pela CONAB ao Art. 127 da Lei Orçamentária para 2023 (incidência ou não do índice nos auxílios-alimentação e escola);
- 3 - Sem dar mais explicações, a CONAB exclui a possibilidade de criação da comissão paritária para analisar a situação atual do SAS e propor novas alternativas para assistência à saúde dos empregados;
- 4- Da mesma forma, exclui a proposta da comissão paritária para a cláusula do plano de cargos e salários especificamente para discutir sobre os problemas dos Planos de Cargos e Salário da Conab, bem como, sobre a ocupação de cargos comissionados por pessoas de fora do quadro dos empregados da CONAB; e
- 5- Não houve posicionamento sobre a cláusula quadragésima sexta (liberação de empregados para atividade sindical e associativa).

Dessa forma, visando a fechar a presente negociação com a maior brevidade possível, nas primeiras horas desta sexta-feira, 09.12, buscaremos informações e esclarecimentos junto ao TST para informar a empregados e posteriormente convocar a categoria.


Sérgio Ronaldo da Silva
FENADSEF


Fernando Jogaib
FISENGE


Dóris Cerqueira
ASNAB Nacional